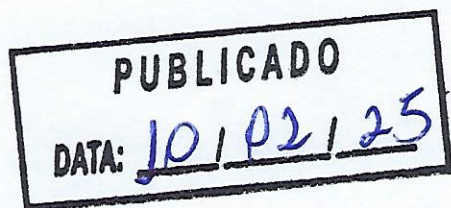


Lei Complementar nº: 017/2025.

Aragominas/TO, 10 de fevereiro de 2025.



"ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 295/2011 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do Município de Aragominas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado os subsídios dispostos no anexo I da Lei complementar nº: 295/2011, no que se refere aos seguintes cargos:

CARGO	SUBSÍDIO
Farmacêutico	R\$ 4.000,00
Assistente social	R\$ 4.500,00
Operador de máquinas	R\$ 2.500,00
Eletricista	R\$ 2.500,00

Parágrafo único: Ficam inalterados os demais requisitos e atribuições pertinentes ao cargo, conforme já disposto no anexo I da Lei complementar nº: 295/2011.

Art. 2º - As despesas para execução e cumprimento da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista no orçamento anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.


FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal